

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 839, DE 13 DE JULHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007; a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017; nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 207/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201209923;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Integrada da Grande Fortaleza (FGF), com sede à Avenida Porto Velho, Nº 401, Bairro João XXIII, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda (CNPJ nº 02.843.943/0001-01), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 3º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição, nos polos EaD constantes do anexo desta Portaria e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

Ordem	Polos
1	SHIN CA 09, Lote 18, s/n, Lago Norte, Brasília, Distrito Federal;
2	Setor Educacional, Lote R, s/n, Planaltina, Brasília, Distrito Federal;
3	Rua dos Tabajaras, N - 376, Bairro São Vicente, Município de Crateús, Estado do Ceará;
4	Av. Perimetral Dom Francisco, N - 1039, Bairro São Miguel, Município de Crato, Estado do Ceará;
5	Rua 241, Quadra 89, Lote 18, s/n, Setor Universitário, Município de Goiânia, Estado de Goiás;
6	Avenida Grande Otelo, N - 41-B, Bairro Parque 10 de Novembro, Município de Manaus, Estado do Amazonas;
7	Avenida Duque de Caxias, N - 882, Sala 1, Bairro Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná;
8	Avenida Major Fidêncio Cangussu, N - 428, Bairro Centro, Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais;
9	Rua Tenente Cravo, s/n, Colégio Amadeu Cláudio Damasco, Município de Quixadá, Estado do Ceará;
10	CSB 06 Lote 05, s/n, Sobreloja 01, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 134, de 14.07.2017, Seção 1, página 18)